

CHAMADA INTERNA N.º 003/2019 - PROEXT

CONCURSO DE CAPINHAS DE CELULAR E DE BOLSAS CONFECCIONADAS COM MATERIAL RECICLÁVEL

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Interna do Concurso de capinhas de celular e bolsas confeccionadas com material reciclável “UniRV Sustentável”, que serão ao final produzidos e posteriormente distribuídos à comunidade, destinada à participação de acadêmicos, servidores Técnico-Administrativos e professores efetivos de todos os cursos e Campus da Universidade de Rio Verde – UniRV.

1 OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1 Promover a aproximação entre a Extensão Universitária e a comunidade, por meio da contextualização e abordagem de temas interdisciplinares e interprofissionais que façam parte da realidade social, em especial, a sustentabilidade.
- 1.2 Incentivar o desenvolvimento de responsabilidade socioambiental dos discentes.
- 1.3 Estimular a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, por meio da associação de ações extensionistas ao processo de formação acadêmica técnica, científica e cultural de geração de conhecimento.

2 ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

2.1 Para participar do Concurso “UniRV Sustentável”, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

Se ACADÊMICO:

- a) estar regulamente matriculado em um dos cursos de Graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) apresentar toda a documentação exigida no formulário próprio para a inscrição;
- d) não possuir pendências de quaisquer naturezas perante a UniRV;
- e) não estar suspenso ou afastado das atividades acadêmicas.

Se SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO OU PROFESSOR:

- a) ser efetivo;
- b) não apresentar vínculo empregatício com outras instituições públicas ou privadas de ensino superior;

c) não apresentar pendências ou inadimplências junto às diferentes instâncias da UniRV, tais como Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT).

2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao concurso e o atendimento tempestivo de todas as exigências contidas nesta Chamada.

2.3 **As inscrições serão realizadas no período de 14/02/2019 a 13/03/2019**, na sala da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT), em horários de funcionamento da mesma.

2.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade,
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de matrícula, se acadêmico; e comprovante de vínculo estatutário com a Universidade, se servidor técnico-administrativo ou professor;
- d) Comprovante de endereço recente (últimos 3 meses);
- e) ANEXO I - "CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS" devidamente assinado;
- f) ANEXO II - "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" devidamente assinado;
- g) Pen drive com o croqui do protótipo de capinha de celular ou de bolsa, ou já ter enviado o mesmo para o e-mail: proext@unirv.edu.br;
- h) Protótipo da capinha de celular e/ou de bolsa (modelo transpassado, com alça, *ecobag*, mochila, entre outros), criado e confeccionado pelo inscrito exclusivamente com lona proveniente de banners descartados (material reciclável), sendo o modelo de criação livre do candidato.

2.5 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, fica vedada a sua retirada ou encaminhamento de documentação complementar.

2.6 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) não se responsabiliza por problemas técnicos, tampouco por falhas de comunicação/internet que porventura afetem o adequado recebimento e/ou abertura das mídias.

2.7 Cada candidato poderá inscrever até 1 (um) protótipo por categoria, totalizando, no máximo, 2 (duas) inscrições por candidato. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez por categoria, será considerada apenas a primeira inscrição realizada para cada categoria.

3 REQUISITOS DOS PROTÓTIPOS

3.1 os protótipos de capinha de celular e de bolsa deverão atender aos seguintes critérios:

a) ser confeccionados com lona proveniente de banners descartados e entregue acompanhados dos respectivos croquis;

b) conter etiqueta com a identificação do candidato (nome completo);

c) conter identidade visual da UniRV;

d) é vedado o plágio e o uso de direitos autorais de terceiros;

e) é vedada a utilização de imagens, letras ou alusão a qualquer marca ou patrocínio.

3.2 serão aceitos apenas protótipos elaborados individualmente pelo candidato.

3.3 Os candidatos declaram, desde já, serem de sua autoria os protótipos encaminhados e cedem e transferem para a Universidade de Rio Verde - UniRV, sem quaisquer ônus e em caráter definitivo, pleno e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, quer no Brasil e/ou no exterior, isentando a UniRV, seus servidores e dirigentes de toda e qualquer responsabilidade que possa resultar dos protótipos.

3.4 Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação, protótipos: (i) indecorosos, (ii) preconceituosos, (iii) desrespeitosos, (iv) discriminatórios, (v) injuriosos, (vi) caluniosos, (vii) difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa ou instituição, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) que contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) que ofendam a liberdade de crença e as religiões, (xi) que violem qualquer lei ou ato infralegal ou sejam inapropriadas, (xii) que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato, (xiv) que violem direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais, de marca e de personalidade; (xv) que mencione ou faça qualquer alusão a empresas e/ou patrocinadores; e (xvi) que desatendam o disposto no subitem 3.1 e/ou no ANEXO III desta Chamada.

3.5 O material reciclável (lona proveniente de banners descartados) para confecção dos protótipos poderá ser retirado pelos interessados na participação do concurso na sala da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **em horários de funcionamento da mesma, impreterivelmente até 01/03/2019.**

4 CRONOGRAMA E ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso de “UniRV Sustentável” se realizará em duas fases, a seguir discriminadas:

a) 1ª fase – Habilitação

b) 2ª fase – Avaliação dos protótipos

4.2 As inscrições que apresentarem documentação incompleta ou cujos protótipos não atendam aos requisitos dispostos no item 3 desta Chamada serão automaticamente inabilitadas.

4.3 O Concurso “UniRV Sustentável” observará o seguinte calendário:

Data de Publicação da Chamada Interna	11 de fevereiro de 2019
Data limite para impugnação da Chamada Interna	Até 48 horas após a publicação
Período de inscrição	De 14/02/2019 a 13/03/2019
Resultado da 1ª Fase – Habilitação	A partir de 25/03/2019
Prazo para recurso da 1ª Fase	Até 48 horas após a publicação do Resultado da habilitação
Resultado da 2ª Fase – Avaliação dos protótipos	A partir de 05/04/2019
Prazo para recurso da 2ª Fase	Até 48 horas úteis após a publicação do Resultado da avaliação dos protótipos
Divulgação do Resultado Final	A partir de 22/04/2019
Premiação	A partir de 24/05/2019
Prazo para retirada do prêmio	Até 20 (vinte) dias úteis contados da data da Premiação

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (2ª FASE)

5.1 Os protótipos inscritos pelos candidatos para o presente concurso serão avaliados e receberão notas de 0 a 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) **FUNCIONALIDADE:** o protótipo de capinha de celular ou de bolsa deve ser utilizável. **(ATÉ 20 PONTOS)**

b) **QUALIDADE DE ACABAMENTO:** o protótipo deve ser elaborado com acabamento de qualidade e sem desperdício de material. **(ATÉ 20 PONTOS)**

c) **CRIATIVIDADE/INOVAÇÃO:** o protótipo deverá ter um enfoque inovador. **(ATÉ 60 PONTOS)**

6. COMISSÃO JULGADORA E SELEÇÃO

6.1 Os protótipos inscritos e habilitados serão avaliados e julgados por uma Comissão Julgadora nomeada pela PROEXT, de acordo os critérios de avaliação estipulados no item 5 desta Chamada.

6.2. Será selecionado apenas o melhor protótipo de cada categoria estabelecida para este concurso:

a) CATEGORIA 1: PROTÓTIPO DE CAPINHA DE CELULAR;

b) CATEGORIA 2: PROTÓTIPO DE BOLSA.

6.3. Na hipótese de o número de protótipos inscritos ser inferior a 20 (vinte), a PROEXT desde já reserva o direito de, a seu exclusivo critério, prorrogar o período de inscrições desta Chamada, ou cancelar o concurso e a respectiva premiação, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

7.1 Os resultados de habilitação e de avaliação dos protótipos objeto desta Chamada serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) no site da UniRV - www.unirv.edu.br, conforme o cronograma previsto no subitem 4.3 acima.

7.2 Serão premiados com uma caixa de som JBL os candidatos responsáveis pelos protótipos habilitados e avaliados com maior pontuação em cada uma das categorias estabelecidas no subitem 6.2 (1º colocado da CATEGORIA 1 e 1º colocado da CATEGORIA 2), independentemente do curso em que esteja matriculado o discente e do Campus que frequente.

7.3 Em nenhuma hipótese será premiado mais de um protótipo por categoria.

7.4 Em caso de empate entre dois ou mais protótipos inscritos para a mesma categoria do concurso, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- 1º critério: maior pontuação no quesito CRIATIVIDADE;
- 2º Critério: maior pontuação no quesito FUNCIONALIDADE.

8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. O candidato será eliminado e automaticamente excluído do concurso, em caso de fraude comprovada pela Comissão Avaliadora.

8.2. O candidato poderá, ainda, ter sua participação cancelada pelos seguintes motivos:

- a) Em virtude de sua desistência;
- b) Por trancamento de matrícula ou abandono de curso, se acadêmico;
- c) Por perda ou suspensão do vínculo estatutário, se servidor Técnico-Administrativos ou professor;
- d) Por sanção disciplinar aplicada ao candidato que seja incompatível com o prosseguimento no concurso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos e croquis enviados pelos candidatos inscritos e dos dados necessários para a participação no concurso objeto desta Chamada, bem como por impossibilidade

dos candidatos enviarem seus documentos, protótipos e dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas técnicos, tais como problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato, queda de energia, entre outros.

9.2 Nenhum dos protótipos recebidos serão devolvidos aos autores após o término do concurso, sendo licenciados em caráter definitivo pelos participantes nos termos desta Chamada e respectivo ANEXO I - "CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS"

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato arcar com os custos decorrentes de sua inscrição, em especial os incorridos na elaboração do protótipo, bem como acompanhar a divulgação de todos os atos, normas complementares e comunicados referentes a esta Chamada, seja na PROEXT ou por meio do site da Universidade de Rio Verde – UniRV (www.unirv.edu.br).

9.4 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os prazos e premiações previstos nesta Chamada poderão ser alterados ou suprimidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da UniRV, assim como o disposto no subitem 6.3 desta Chamada.

9.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT).

9.7 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT).

Rio Verde, GO, 11 de fevereiro de 2019.



Vanessa Renata Molinero de Paula
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UniRV - Universidade de Rio Verde
Portaria nº 1.535/2017

**ANEXO I À CHAMADA INTERNA N.º 003/2019 - PROEXT
CONCURSO “UNIRV SUSTENTÁVEL”****CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

_____ (NOME COMPLETO), matriculado no Curso de
_____ da UniRV, ___ período, inscrito no CPF/MF sob o n.º
_____, residente e domiciliado na Rua/Av.
_____ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA:

1) Serem de sua autoria o croqui e o protótipo entregues à PROEXT, bem como cede e transfere para a Universidade de Rio Verde - UniRV, sem quaisquer ônus e em caráter definitivo, pleno e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, quer no Brasil e/ou no exterior, isentando a UniRV, seus servidores e dirigentes de toda e qualquer responsabilidade que possa resultar do vídeo inscrito nesta Chamada.

2) Sob pena de desclassificação, que não se utilizou, na elaboração do protótipo, conteúdo: (i) indecoroso, (ii) preconceituoso, (iii) desrespeitoso, (iv) discriminatório, (v) injurioso, (vi) calunioso, (vii) difamatório e/ou que de qualquer forma atente contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa ou instituição, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) que contenha dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) que contenha dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) que ofenda a liberdade de crença e as religiões, (xi) que viole qualquer lei ou ato infralegal ou seja inapropriada, (xii) que atente contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) que faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato, (xiv) que viole direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais, de marca e de personalidade; (xv) que mencione ou faça qualquer alusão a empresas e/ou patrocinadores; e (xvi) que desatendam o disposto no subitem 3.1 e/ou no ANEXO III desta Chamada.

Rio Verde, Goiás, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura com firma reconhecida)

**ANEXO II À CHAMADA INTERNA N. 003/2019 - PROEXT
CONCURSO “UNIRV SUSTENTÁVEL”****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. Informações sobre o (a) candidato (a):**

Nome: _____

Sexo: () M () F Código Administrativo: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Endereço completo: _____

CEP. _____

2. Informações Curriculares:

Curso: _____ Período: _____ Ano de início: _____

Campus: _____ Turno: _____

3. Informações sobre o protótipo:

Categoria: () Bolsa () Capinha de celular

Forma de entrega do croqui: () pen drive () e-mail (proext@unirv.edu.br)

Declaro que li o regulamento da Chamada Interna 003/2019 - Concurso “UniRV Sustentável” e estou de acordo com todos os seus termos.

Assinatura do (a) candidato (a)